



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA DENTISTA - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SORRI-BAURU MAIO 2024

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Dentista ESF. Este processo seletivo destina-se às vagas que possam surgir no prazo de 6 (seis) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

| VAGA             | JORNADA DE TRABALHO | SALÁRIO      |
|------------------|---------------------|--------------|
| Cadastro reserva | 40 horas semanais   | R\$ 9.354,91 |

#### 1 – DOS BENEFÍCIOS:

| BENEFÍCIOS | PLANO DE SAÚDE  | Sendo a mensalidade do empregado e seus dependentes até 18 anos custeadas pela empregadora e os custos de coparticipação custeados pelo empregado.                           |
|------------|-----------------|--|
|            | VALE TRANSPORTE | Exclusivamente para uso efetivo do deslocamento residência trabalho e do trabalho residência, conforme previsto no artigo 7º parágrafo 3º do decreto nº 95.247, de 17/11/87. |
|            | VALE REFEIÇÃO   | Para empregados alocados no CER o empregador disponibilizará refeição em refeitório próprio. Para empregados alocados nas USFs será concedido vale refeição.                 |
|            | SEGURO DE VIDA  | Concedido seguro de vida em grupo gratuitamente a todos os empregados ativos.  |
|            | AUXÍLIO CRECHE  | Benefício concedido às empregadas mães com filhos de até 4 anos.   |

#### 2 – DOS PRÉ-REQUISITOS:

|                |   |
|----------------|---|
| PRÉ-REQUISITOS | Estar em dia com suas obrigações civis e militares;                             |
|                | Graduação completa em Odontologia;  |
|                | Estar em dia com suas obrigações junto Registro no Conselho Profissional (CRO). |
|                | Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);     |
|                | Disponibilidade de horário;   |
|                | Residir em Bauru à época da contratação;  |
|                | Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH mínimo categoria B.              |

#### 3 - CONHECIMENTOS, COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS DESEJADOS:

Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família – ESF; Conhecimentos sobre Políticas Públicas; Atuação junto aos Programas de Saúde para Grupos Populacionais Específicos (hipertensos, diabéticos, crianças menores de 2 anos/puericultura, gestantes); Visão ampliada do processo saúde-doença através da valorização do contexto familiar e social dos indivíduos; Elaboração e desenvolvimento de ações considerando o perfil epidemiológico da população adstrita; Participação nas ações que visem a implementação, efetivação e consolidação dos princípios e diretrizes do SUS, além de habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função; Atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF), Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS), e/ou Unidade Básica de Saúde (UBS).



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Facilidade de comunicação; Capacidade de realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários através de uma prática humanizada; Ética e sigilo profissional; Capacidade de liderança e habilidade para atuar em equipe; Flexibilidade e iniciativa; Atitude positiva frente a problemas; Resistência a frustração; Facilidade para aplicar conhecimentos na prática; Interesse e motivação; Facilidade para trabalhar diretamente com a população individualmente e coletivamente; Habilidade para realizar ações educativas junto à comunidade; Capacidade de organização, planejamento e adaptação às necessidades do serviço.

### 4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar as tarefas inerentes à função de acordo com as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, descritas na PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 e Leis e Normas do exercício profissional.

### 5 – DAS INSCRIÇÕES:

|                   |              |  |
|-------------------|--------------|--|
| <b>INSCRIÇÕES</b> | PERÍODO      | 15 a 19 de maio de 2024;   |
|                   | SITE         | <a href="http://www.sorribauru.com.br">www.sorribauru.com.br</a>   |
|                   | VALOR        | R\$ 50,00 (cinquenta reais);   |
|                   | PRAZO LIMITE | 19 de maio de 2024, às 20 horas (horário de Brasília);   |
|                   | OBSERVAÇÃO   | A inscrição somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição. |

### 6 – DAS ETAPAS:

| ETAPAS                              | METODOLOGIA   | VALOR TOTAL | PONTUAÇÃO MÍNIMA | CARÁTER                        |
|-------------------------------------|---|-------------|------------------|--------------------------------|
| 1ª Prova escrita                    | 1 prova com 16 questões de múltipla escolha (0,5 ponto por questão) e 2 questões dissertativas (1,0 pontos por questão) | 10,0        | 5,0              | Eliminatório e classificatório |
| 2ª Prova prática                    | Prática relacionada à descrição da função, conforme descrito neste edital.  | 10,0        | 7,0              | Eliminatório e classificatório |
| 3ª Dinâmica de grupo                | Atividade em grupo para análise de habilidades socioemocionais para o mercado de trabalho.                              | 10,0        | -                | Classificatório                |
| 4ª Análise psicológica e entrevista | Aplicação de testes psicológicos e realização de entrevista por competência.  | 10,0        | 7,0              | Eliminatório e classificatório |
| 5ª Análise de currículo             | Pontuação segundo critérios descritos neste edital  | 10,0        | -                | Classificatório                |

**IMPORTANTE:** A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), bem como as convocações para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

### 7 – DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS:

|                                |                   |   |
|--------------------------------|-------------------|---|
| <b>DETALHAMENTO DAS ETAPAS</b> | DA PROVA ES-CRITA | Será realizada no dia 21/05/2024, na sede da SORRI Bauru, às 18 horas, com duração máxima de 2 horas. |
|--------------------------------|-------------------|---|



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

|  |                                     |  |
|--|-------------------------------------|--|
|  |                                     | O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do início da prova, portando caneta azul ou preta, lápis, borracha e documento original de identificação com foto.                           |
|  |                                     | Versará sobre conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho do cargo, além das referências citadas neste edital.  |
|  | DA PROVA PRÁTICA                    | Será realizada em data a ser definida, através de convocação por meio de publicação no site <a href="http://www.sorribauru.com.br">www.sorribauru.com.br</a> , link “Processos Seletivos”.       |
|  |                                     | Serão convocados os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada.                        |
|  | DA ANÁLISE PSICOLÓGICA E ENTREVISTA | Serão realizadas em datas a serem definidas, através de convocação por meio de publicação no site <a href="http://www.sorribauru.com.br">www.sorribauru.com.br</a> , link “Processos Seletivos”. |
|  |                                     | Serão convocados todos os candidatos aprovados na prova prática.   |

### 8 - DO ENVIO DO CURRÍCULO:

Os currículos e documentos comprobatórios deverão ser enviados para o e-mail: [rh@sorribauru.com.br](mailto:rh@sorribauru.com.br), a partir da data de publicação da convocação para entrevista e no prazo máximo de até 24 horas da realização da entrevista, impreterivelmente.

Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados abaixo, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos e capacitações.

Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

### 9 – DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

|                               |   |  |  |
|-------------------------------|---|--|--|
| <b>PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b> | <b>CURSOS E CAPACITAÇÕES DE INTERESSE PARA A FUNÇÃO (Máximo 5,0 pontos)</b> | <b>Especialização concluída</b> na área de Odontologia, Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde.   | <b>3,0 pontos</b>  |
|                               |   | <b>Especialização em andamento</b> – com mais de 6 (seis) meses cursados na área de Odontologia, Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde.                                  | <b>1,5 ponto</b>   |
|                               |   | <b>Aprimoramento ou Aperfeiçoamento concluído</b> na área de Odontologia, Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde.   | <b>1,0 pontos cada</b>                                     |
|                               |   | <b>Aprimoramento ou Aperfeiçoamento em andamento</b> – com mais de 6 meses cursados na área de Odontologia, Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde.                       | <b>0,5 pontos cada</b>                                     |
|                               |   | <b>Participação em cursos, congressos e seminários</b> (superior a 8 horas aulas) na área de Odontologia, de Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária, realizados nos últimos 3 anos | <b>0,25 pontos cada</b>                                    |
|                               |   | <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (Má-</b>   | De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na área de odontologia; |
|                               | De 1 (um) a 2 (dois) anos na área de odontologia;                           |  | <b>0,5 pontos</b>  |
|                               | De 2 (dois) a 3(três) anos na área de odontologia;                          |  | <b>1,5 pontos</b>  |



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

|  |                  |   |                        |
|--|------------------|---|------------------------|
|  | ximo 5,0 pontos) | Acima de 3 (três) anos na área de odontologia;                    | <b>3,0 pontos</b>      |
|  |                  | De 3 a 6 meses incompletos na área de odontologia no SUS;         | <b>0,5 pontos cada</b> |
|  |                  | De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na área de odontologia no SUS; | <b>1,0 pontos cada</b> |
|  |                  | De 1 (um) a 2 (dois) anos na área de odontologia no SUS;          | <b>2,0 pontos cada</b> |
|  |                  | De 2 (dois) a 3(três) anos na área de odontologia no SUS;         | <b>3,0 pontos cada</b> |
|  |                  | Acima de 3 (três) anos na área de odontologia no SUS.             | <b>5,0 pontos cada</b> |

### 10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>CRITÉRIO DE DESEMPATE</b> | 1 - Maior nota na prova escrita.        |
|                              | 2 - Maior nota na prova prática.        |
|                              | 3 - Maior nota na entrevista.           |
|                              | 4 - Maior nota na dinâmica de grupo.    |
|                              | 5 - Maior nota na análise do currículo. |

### 11 - DOS RECURSOS:

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 1 (um) dia útil, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no setor de Recursos Humanos. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax, telegrama e internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura, em duas vias. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis à sua entrega.

### 12 - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos do candidato decorrentes do processo seletivo.



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2- Não aceitar as condições e horário estabelecido para exercício do cargo;
- 3- Recusar a vaga (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- 4- Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- 5- Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no edital;
- 6- Não for aprovado no exame médico admissional;
- 7- Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 15 de maio de 2024.

**Maria Elisabete Nardi**  
Diretora Executiva

### Referências Bibliográficas

BARATIERI, L. N.; MONTEIRO JUNIOR, S. **Odontologia Restauradora – Fundamentos e Possibilidades**. 2ª ed. São Paulo - SP: Santos Editora, 2015. v. 1. 852p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde.. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal. **Cadernos de Atenção Básica, nº 17**. Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da política nacional de saúde bucal**. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Lei Federal Nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS) **Decreto nº 7.508/11**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.



MINISTÉRIO DA SAÚDE



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

BRASIL. Ministério da Saúde (MS) **LEI Nº 8.142**, de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, **Política Nacional de Humanização**. 4 ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União 2017; 22 set.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019**. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Diário Oficial da União 2019; 13 nov.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Portaria nº 960, de 17 de julho de 2023**. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Diário Oficial da União 2023; 18 jul.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Portaria nº 3494, de 10 de abril de 2024**. Atualiza, para o ano de 2024, os valores dos repasses de recursos financeiros federais referente ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde para os Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o Art. 444, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. Diário Oficial da União 2024; 11 abr.



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Caderno temático do Programa Saúde na Escola: saúde bucal** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Ministério da Educação. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 45 p

BRASIL. Conselho Federal de Odontologia. **Manual de boas práticas em biossegurança para ambientes odontológicos**; 2020.

BRASIL. Conselho Federal de Odontologia. **Resolução CFO nº 118, de 11 de maio de 2012**. Revoga o Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO 42/2003 e aprova outro em substituição. Diário Oficial da União. Brasília, 14 junho 2012; Seção 1, nº 114. p. 118.

NEVILLE, Brad W. et al. **Patologia oral e maxilofacial**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

PINTO, V.G. Saúde Bucal Coletiva. 7ª ed. São Paulo: Editora Santos, 2019. 444 p.

VARELLIS, M. L. Z. **O Paciente com Necessidades Especiais na Odontologia - Manual Prático**. 3ª. Ed. Guanabara Koogan, 2017.488p.